

Nº 247-J - DOU – 30/12/2023 - Seção 1 – Ed. Extra – Sábado - p.18

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA GM/MS Nº 2.975, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2023

Habilita Estados e Municípios a receberem recursos financeiros emergenciais para o custeio da Atenção Especializada.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e
Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
Considerando a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde, autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022; e
Considerando as Propostas cadastradas no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS) pelos Estados e Municípios, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os estados e os municípios a receberem, em parcela única, recursos de custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme Anexos a esta Portaria.

Art. 2º O recurso orçamentário, objeto da referida portaria, correrá por conta do Orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5018.2E90 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Plano Orçamentário 0000 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Despesas Diversas e Planos Orçamentários referentes a dotações acrescidas por emendas, durante a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2023, classificadas com Identificador de Resultado primário 2 - RP 2.

Art. 3º As transferências dos recursos financeiros estão condicionadas à inserção no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde - SAIPS das Resoluções das respectivas Comissões Intergestores Biparte-CIB aprovando as propostas.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria, em parcela única, aos respectivos Fundos de Saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO I

UF	IBGE	MUNICIPIO	GESTAO	PROPOSTA	VALOR
AM	130260	MANAUS	MUNICIPAL	177502	20.000.000,00
CE	231290	SOBRAL	MUNICIPAL	177823	600.000,00
CE	230380	CEDRO	MUNICIPAL	186489	250.000,00
MA	210140	BALSAS	MUNICIPAL	174925	2.000.000,00
MA	211250	TUTOIA	MUNICIPAL	180022	1.050.000,00
MA	210940	PRIMEIRA CRUZ	MUNICIPAL	180834	403.697,44
MA	211090	SAO FRANCISCO DO MARANHAO	MUNICIPAL	182616	1.111.933,10
MA	210940	PRIMEIRA CRUZ	MUNICIPAL	180836	403.697,44
MG	310620	BELO HORIZONTE	MUNICIPAL	195624	250.000,00
MG	310620	BELO HORIZONTE	MUNICIPAL	195636	250.000,00
MG	310620	BELO HORIZONTE	MUNICIPAL	195638	250.000,00
MG	310620	BELO HORIZONTE	MUNICIPAL	195643	250.000,00
MG	310620	BELO HORIZONTE	MUNICIPAL	195621	1.000.000,00
MG	310620	BELO HORIZONTE	MUNICIPAL	193573	2.500.000,00
MG	311480	CARVALHOS	MUNICIPAL	176433	59.180,97
MG	316640	SERITINGA	MUNICIPAL	176529	19.654,83
PA	150240	CASTANHAL	MUNICIPAL	178515	150.000,00
PA	150240	CASTANHAL	MUNICIPAL	173390	300.000,00
PA	150240	CASTANHAL	MUNICIPAL	184701	1.440.000,00
PA	150442	MARITUBA	MUNICIPAL	191833	2.000.000,00
PA	150442	MARITUBA	MUNICIPAL	191839	2.000.000,00
PA	150180	BREVES	MUNICIPAL	188248	3.000.000,00
PA	150275	CONCORDIA DO PARA	MUNICIPAL	178005	1.500.000,00
PB	250200	BELÉM DO BREJO DA CRUZ	MUNICIPAL	197482	200.000,00
PB	251110	PEDRA LAVRADA	MUNICIPAL	197375	1.000.000,00
PE	260795	JAQUEIRA	MUNICIPAL	173186	1.000.000,00
PE	260000	PERNAMBUCO	ESTADUAL	197108	5.000.000,00
PR	410000	PARANA	ESTADUAL	193564	1.000.000,00
PR	410000	PARANA	ESTADUAL	193569	1.000.000,00
PR	410000	PARANA	ESTADUAL	193770	1.000.000,00
RJ	330227	JAPERI	MUNICIPAL	196469	2.000.000,00
RN	241150	SANTO ANTONIO	MUNICIPAL	178028	500.000,00
TO	170950	GURUPI	MUNICIPAL	178147	500.000,00
TO	170950	GURUPI	MUNICIPAL	179179	700.000,00
TO	170950	GURUPI	MUNICIPAL	178414	800.000,00
TO	170950	GURUPI	MUNICIPAL	179003	2.000.000,00
TOTAL					57.488.163,78

ANEXO II

UF	IBGE	MUNICIPIO	GESTAO	PROPOSTA	VALOR
AL	270000	MACEIO	ESTADUAL	198033	20.000.000,00
AL	270730	PORTO CALVO	MUNICIPAL	198055	500.000,00
AM	130070	BOCA DO ACRE	MUNICIPAL	197999	300.000,00
BA	291280	IBIRAPUA	MUNICIPAL	198056	341.936,40
CE	230523	HORIZONTE	MUNICIPAL	193889	150.000,00
CE	230523	HORIZONTE	MUNICIPAL	193886	500.000,00
CE	230750	LAVRAS DA MANGABEIRA	MUNICIPAL	198066	250.000,00
CE	230350	CASCADEL	MUNICIPAL	198080	999.000,00
CE	231270	SENADOR POMPEU	MUNICIPAL	198057	500.000,00
CE	230410	CRATEUS	MUNICIPAL	198142	3.000.000,00

CE	231085	PINDORETAMA	MUNICIPAL	198022	167.973,00
CE	230540	ICO	MUNICIPAL	198017	1.500.000,00
CE	230020	ACARAU	Municipal	197726	1.700.000,00
CE	230950	OROS	MUNICIPAL	183046	870.200,02
CE	230680	JAGUARIBARA	MUNICIPAL	198060	200.000,00
CE	231085	PINDORETAMA	MUNICIPAL	198020	973.000,00
CE	230570	IPAUMIRIM	Municipal	197757	308.120,28
CE	231395	VARJOTA	Municipal	197711	892.804,80
GO	520000	GOIAS	ESTADUAL	193281	10.000.000,00
GO	520000	GOIAS	ESTADUAL	193282	10.000.000,00
GO	521380	MORRINHOS	MUNICIPAL	194791	1.000.000,00
GO	521760	PLANALTINA	MUNICIPAL	198002	1.000.000,00
MA	210000	IMPERATRIZ	ESTADUAL	198059	1.500.000,00
MA	210000	SAO LUIS	ESTADUAL	198058	1.964.285,00
MA	210390	DUQUE BACELAR	MUNICIPAL	177333	600,00
MA	210530	IMPERATRIZ	MUNICIPAL	198037	1.959.994,00
MA	210330	CODO	MUNICIPAL	181246	600.000,00
MA	210330	CODO	MUNICIPAL	181247	747.700,00
MA	210320	CHAPADINHA	MUNICIPAL	180152	1.000.000,00
MA	210320	CHAPADINHA	MUNICIPAL	180155	1.000.000,00
MA	210320	CHAPADINHA	MUNICIPAL	182646	3.000.000,00
MA	210370	CURURUPU	MUNICIPAL	191266	420.130,00
MA	211220	TIMON	MUNICIPAL	195459	5.938.159,90
MA	211090	SAO FRANCISCO DO MARANHAO	MUNICIPAL	185529	800.000,00
MA	210190	BFQUIMAO	MUNICIPAL	196707	393.656,11
MA	210845	PERITORO	MUNICIPAL	195771	1.077.818,76
MA	210130	BACURI	MUNICIPAL	195594	482.435,58
MA	211030	SANTO ANTONIO DOS LOPES	MUNICIPAL	198165	940.491,26
MA	210390	DUQUE BACELAR	MUNICIPAL	178858	408.437,92
MA	210130	BACURI	MUNICIPAL	195687	482.435,58
MA	210923	PRESIDENTE MEDICI	MUNICIPAL	175314	94.814,09
MG	311530	CATAGUASES	MUNICIPAL	196004	613.000,00
MG	314200	MIRABELA	Municipal	197868	100.000,00
MG	311320	CARANDAI	MUNICIPAL	196569	519.000,00
MG	313010	IGARAPE	Municipal	197698	1.500.000,00
MG	312700	FRONTEIRA	MUNICIPAL	183121	200.000,00
PA	150550	PARAGOMINAS	MUNICIPAL	198099	1.500.000,00
PA	150810	TUCURUI	MUNICIPAL	185332	2.600.000,00
PA	150550	PARAGOMINAS	MUNICIPAL	198174	2.400.000,00
PA	150613	REDENCAO	MUNICIPAL	197996	3.400.000,00
PA	150309	GOIANESIA DO PARA	MUNICIPAL	198163	1.200.000,00
PA	150543	OURILANDIA DO NORTE	MUNICIPAL	182296	2.000.000,00

PA	150370	ITUPIRANGA	MUNICIPAL	195794	2.400.000,00
PB	250400	CAMPINA GRANDE	Municipal	197646	1.000.000,00
PB	251620	SOUSA	MUNICIPAL	197957	1.000.000,00
PB	250010	AGUA BRANCA	Municipal	197517	300.000,00
PB	250180	BAYEUX	MUNICIPAL	197960	900.000,00
PB	250540	DESTERRO	Municipal	197575	300.000,00
PB	211050	SAO BENTO	MUNICIPAL	197978	1.000.000,00
PB	250940	MOGEIRO	MUNICIPAL	198159	692.814,32
PB	250550	VISTA SERRANA	MUNICIPAL	196883	24.461,91
PE	260795	JAQUEIRA	MUNICIPAL	193560	400.000,00
PE	260200	BODOCO	MUNICIPAL	198027	200.000,00
PE	260680	IGARASSU	MUNICIPAL	189724	500.000,00
PE	260795	JAQUEIRA	MUNICIPAL	193562	600.000,00
PE	260700	INAJA	MUNICIPAL	198052	200.000,00
PE	260680	IGARASSU	MUNICIPAL	192401	2.045.790,00
PE	261630	VICENCIA	MUNICIPAL	187171	500.000,00
PE	261630	VICENCIA	MUNICIPAL	187170	1.000.000,00
PE	260610	GLORIA DO GOITA	MUNICIPAL	187179	1.076.646,25
PE	260930	MIRANDIBA	MUNICIPAL	187173	412.385,97
PR	411370	LONDRINA	MUNICIPAL	197794	500.000,00
PR	411850	PATO BRANCO	MUNICIPAL	198062	330.000,00
PR	412810	UMUARAMA	MUNICIPAL	183886	1.330.000,00
PR	411710	NOVA LONDRINA	MUNICIPAL	196300	485.936,40
PR	412785	TRES BARRAS DO PARANA	MUNICIPAL	186577	341.936,40
RJ	330170	DUQUE DE CAXIAS	MUNICIPAL	195723	1.524.000,00
RJ	330023	ARMACAO DOS BUZIOS	MUNICIPAL	198014	200.000,00
RJ	330475	SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA	MUNICIPAL	195909	1.476.000,00
RJ	330385	PATY DO ALFERES	MUNICIPAL	184420	2.427.593,25
RJ	330205	ITALVA	MUNICIPAL	198081	2.038.265,99
RS	430000	PORTO ALEGRE	ESTADUAL	198145	1.000.000,00
SC	420300	CACADOR	MUNICIPAL	198049	1.115.000,00
SP	353870	PIRACICABA	Municipal	197764	200.000,00
SP	355220	SOROCABA	MUNICIPAL	177095	500.000,00
SP	355220	SOROCABA	MUNICIPAL	177097	500.000,00
SP	355370	TAQUARITINGA	MUNICIPAL	198005	300.000,00
TO	171665	PEQUIZEIRO	MUNICIPAL	181369	150.000,00
TO	171820	PORTO NACIONAL	MUNICIPAL	196038	5.000.000,00
TO	171190	LAGOA DA CONFUSAO	MUNICIPAL	196176	294.431,43
TO	171510	NOVO ACORDO	MUNICIPAL	179160	38.592,46
TO	171510	NOVO ACORDO	MUNICIPAL	192467	38.592,46
TOTAL					128.338.439,54